**EDITAL DE CHAMAMENTO N°020/2024**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO TESTE SELETIVO N°001/2022

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. VII da Lei Orgânica e o resultado do Teste Seletivo N° 001/2022, homologado através do Decreto n° 4897/2023 de 31 de janeiro de 2023, e prorrogado através do Decreto n° 5087/2023 de 29/12/2023, CONVOCA os candidatos aprovados e interessados para a vaga do cargo descrito abaixo, para se apresentar na Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Saltinho – SC, no dia 09 de Agosto de 2024, às 09:00 horas, para tomar posse no serviço público municipal, conforme segue:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **VAGA** | **CARGO** | **DETALHAMENTO/DESCREIÇÃO** | **OBS:** |
| **2** | **AUXILIAR DE**  **SERVIÇOS GERAIS** | **NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL**  **SALTINHO** | **TODOS OS INTERESSADOS**  **POR ORDEM CLASSIFICATÓRIA**  **PARA ESCOLHA DA VAGA DISPONÍVEL** |

O candidato aprovado e neste ATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER NA SECRETARIA DE Administração e Fazenda, para assumir as funções do cargo. O candidato que convocado, não comparecer no prazo estipulado, recusar a nomeação ou deixar de assumir o exercício do cargo no prazo, perderá todos os direitos de sua nomeação. Para a posse no serviço Público municipal, os candidatos deverão apresentar cópia e original para conferência dos seguintes documentos:

- 2 fotos 3X4 recentes;

- Cédula de Identidade;

-Cadastro pessoa Física-CPF;

-Título Eleitoral;

- Comprovante de votação na última eleição;

- Idade mínima de 18 anos;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (para anotação da condição de segurado do RGPS);

- Certificado de quitação das obrigações militares, se homem;

- Comprovante da escolaridade exigida para cargo (diploma ou certificado de conclusão);

- Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (informar se nunca foi cadastrado nestes programas);

- Ter nível de escolaridade, habilitação legal exigida para o exercício do emprego;

- Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;

- Certidão de nascimento ou casamento, se casado;

- Certidão de nascimento dos filhos;

- Tipagem sanguínea;

- Atestado de sanidade física e mental, fornecido por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal;

- Declaração de bens;

- Declaração Judicial TAC;

- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 05 anos;

- Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicilio eleitoral do candidato nos últimos 05 anos;

- Declaração Negativa de acumulo de cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da união, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não cumuláveis;

- Número da conta corrente em Instituição Financeira com agência em Saltinho;

- Declaração ASSEMUSA Manutenção das Atividades.

Saltinho, 08 de Agosto de 2024

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**

**Prefeito Municipal**